



PROCESSO Nº 50501.345137/2018-55

CONTRATO Nº 032/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APOIO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A ANTT E A EMPRESA PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo Diretor-Geral, o Senhor **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 022.388.828-12, nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista ao direito à repactuação na cláusula Décima Sétima do Contrato, **resolve apostilar o Contrato nº. 032/2018**, celebrado com a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.533.312/0001-58, sediada na Rua Joaquim Costa nº 270, Agronômica, em Florianópolis/SC – CEP: 88.025-400, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu procurador o Senhor **RAFAEL BEDA GUALDA**, [REDACTED], portador da Carteira de Identidade Profissional nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e CPF nº 932.194.409-59, tendo em vista o que consta no Processo nº 50590.695227/2018-32 e de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Apostilamento a repactuação do valor do Contrato nº 032/2018 a partir de 1º de janeiro de 2019, no percentual total de 6,7204% em relação aos valores atuais do contrato, para os postos de Apoio Nível I, Apoio Nível II e Coordenador.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Com o Apostilamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 548.702,68 (quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e dois reais e sessenta e oito centavos), passando o valor global, considerando o período de 12 (doze) meses, para R\$ 6.584.432,16 (seis milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos).

A partir de 1º de janeiro de 2019

| Categoria Profissional | Qtd. Contratada | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Anual |
|---------------------------------|------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| | | R\$ | R\$ | R\$ |
| APOIO ADMINISTRATIVO - NÍVEL I | 87 | 4.963,72 | 431.843,64 | 5.182.123,68 |
| APOIO ADMINISTRATIVO - NÍVEL II | 4 | 9.863,23 | 39.452,92 | 473.435,04 |
| COORDENADOR ADMINISTRATIVO | 4 | 19.351,53 | 77.406,12 | 928.873,44 |
| TOTAL GERAL DO CONTRATO | 95 | | R\$ 548.702,68 | R\$ 6.584.432,16 |

2.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em R\$ 360.501,92 (trezentos e sessenta mil, quinhentos e um reais e noventa e dois centavos), para o período de 1º de janeiro de 2019 a 13 de novembro de 2019, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037-01, PTRES 139529 e Fonte de Recurso 0174039282.

2.3. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 360.501,92 (trezentos e sessenta mil, quinhentos e um reais e noventa e dois centavos) foi reforçada a Nota de Empenho nº 2019NE800121.

2.4. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.5. Os valores provisionados para serem recolhidos na **CONTA - DEPÓSITO VINCULADA - BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO** são os encontrados na tabela abaixo:

A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019

| | | |
|-------------------------------|-----|-----------|
| 13º (décimo terceiro) salário | R\$ | 19.198,22 |
| Férias e 1/3 constitucional | R\$ | 27.886,97 |
| | | |

| | | |
|--|------------|------------------|
| Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado | R\$ | 11.523,54 |
| SUBTOTAL | R\$ | 58.608,72 |
| Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário* | R\$ | 18.022,82 |
| TOTAL | R\$ | 76.631,54 |

2.6. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, conforme estabelecido em contrato, garantia no valor de R\$ 329.221,60 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global pactuado, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 032/2018 e seus Termos Aditivos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
DIRETOR GERAL



Documento assinado eletronicamente por **MARIO RODRIGUES JUNIOR, Diretor Geral**, em 20/08/2019, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1009117** e o código CRC **CE6EF888**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50501.345137/2018-55

SEI nº 1009117